

SINDELIVRE/DF

SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE CURSOS LIVRES DO DISTRITO FEDERAL

Ata da Assembleia Geral do SINDELIVRE/DF - SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE CURSOS LIVRES DO DISTRITO FEDERAL, inscrito no C.N.P.J. sob nº 02.930.945/0001-38, realizada em 17 (dezessete) de maio de 2023 (dois mil e vinte e três), em Brasília, através do link <https://meet.google.com/ynv-zzzw-yqg>. Conforme Edital afixado na Sede do SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE CURSOS LIVRES DO DISTRITO FEDERAL – SINDELIVRE/DF, nos termos do Artigo 11, letra “a” e “b” § único, por seu Presidente, convoca toda a categoria para a Assembleia Geral Virtual que será realizada no dia 17 de maio de 2023, às 14h em primeira convocação com a maioria da categoria e/ou 14h30 em segunda convocação com qualquer número, por intermédio do link de reunião: <https://meet.google.com/ynv-zzzw-yqg>, para discussão da seguinte pauta: 1) Autorização da Assembleia Geral ao Presidente do Sindelivre/DF para negociar com o Sindicato laboral os aspectos econômicos (índice de reajuste), no percentual de até 10%, conforme proposto pelo Senalba/DF, aplicando preferencialmente o índice apurado do INPC nos últimos 12 meses, definido pelo patronal. Abrindo os trabalhos o Presidente do SINDELIVRE/DF o Sr. João Adilberto Pereira Xavier, convidou a mim, Lidiane Ribeiro Bolleli, secretária para secretariar a Assembleia Geral Virtual, passando-me a palavra para a leitura do Edital de Convocação o que foi feito. O presidente abriu a Assembleia para a discussão em segunda convocação, do item em pauta. Professora Sabine Plattner, pergunta se há alguma alteração no que diz respeito ao vale alimentação para os empregados que não tem a carga horária de 8h diárias. O Presidente do Sindelivre/DF, responde que não, por que os empresários não aceita a possibilidade de oferecer vale alimentação ao pessoal com carga horária de 6h por dia. O Presidente aduz que o vale alimentação é um benefício aos empregados com carga horária de 8h e não nos parece, que seria justificável qualquer alteração. Foi trazido a este Sindelivre/DF que o horário de atendimento para as homologações e etc... no Senalba/DF por ordem de chegada, a partir das 09h às 13h, tem sido reiteradamente, descumprido. Os interessados pelas homologações, pedem ao Sindelivre/DF, injunções junto ao Senalba/DF para o rigoroso cumprimento de horário, porquanto a empresa se desloca para o Senalba/DF, mais cedo, aguardando o horário das 09h que, não acontece gerando problemas de toda ordem para as empresas. Por fim encerra as abordagens de assunto gerais. Relativamente aos reajustes das verbas de remuneração ao empregados, é voz comum que as empresas continua tendo muita dificuldade para repor o quantitativo de tomadores de serviços no pós-pandemia, o que se observa por unanimidade. Os números mostram, com rara exceção, que o retorno se estagnou no patamar de 40% a 50% do número no pós-pandemia. Vê-se portanto que a situação econômica financeira é preocupante, sem contar a realidade fática do surgimento de cursos livres de idiomas ofertados no formato on-line. Isso é um fato indiscutível, que grosso modo, mostra-nos uma mudança no

SINDELIVRE/DF

SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE CURSOS LIVRES DO DISTRITO FEDERAL

comportamento de tomadores de serviços de idiomas que impactará as empresas estabelecidas. Portanto o momento é de muito cuidado, muita responsabilidade e bom senso no encaminhamento dos assuntos de interesses das empresas. Em vista do exposto, os presentes entenderam que não há espaço nem disponibilidade financeira para um reajuste superior ao INPC acumulado nos últimos 12 meses ou seja 3,83% (Três vírgula oitenta e três por cento). Os empresários presentes entendem perfeitamente as dificuldades que está acontecendo em âmbito nacional e em particular no DF, no que diz respeito ao aumento do custo de vida de forma pesada, deixando todos nós preocupados com o andar dos acontecimentos. O Presidente do Sindelivre/DF traz à consideração da assembleia o pleito de oferecer um ganho real de 1% sobre o salário. Tal solicitação por tudo que foi retro explanado deixa a categoria empresarial sem qualquer margem para o atendimento ao pleiteado. Observa o Senhor Presidente que realmente há de se observar que o mercado de cursos livres está sob um processo de incertezas, sem perspectiva de crescimento de demanda no médio prazo. O Presidente do Sindelivre/DF lembra a categoria que as Contribuições Confederativa e Negocial Patronal são obrigatórias e reconhecida por esta Assembleia, uma vez que o Sindicato não pode prescindir desses valores que são responsáveis pela sobrevivência da própria entidade, conforme ficou entendido e aprovado nesta Assembleia. Por unanimidade foi aprovada a outorga de poderes e a autorização desta Assembleia ao Presidente do Sindelivre/DF, para negociação da pauta de reivindicação do Senalba/DF, para Convenção Coletiva de Trabalho para o período de 01 de maio de 2023 a 30 de abril de 2024. Em vista dessa realidade a Assembleia Geral autoriza ao Presidente do Sindelivre/DF a negociar com o Senalba/DF um reajuste de preferencialmente até 3,83% (três vírgula oitenta e três por cento) do INPC acumulado nos últimos 12 meses (maio 2022 a abril 2023), em todos os itens financeiros constantes na Convenção Coletiva de Trabalho, podendo haver ajuste do percentual. Lembrando que o segmento tem assegurado o ACT – Acordo Coletivo de Trabalho, que promove o reajuste dentro das possibilidades financeira de cada empresa. Tendo exaurido a pauta, o Presidente aplaude a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, eu Lidiane Ribeiro Bolleli, lavrei a presente Ata, expressão da verdade, que vai assinada por mim e pelo Presidente do SINDELIVRE/DF - SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE CURSOS LIVRES DO DISTRITO FEDERAL.



JOÃO ADILBERTO PEREIRA XAVIER
Presidente



LIDIANE RIBEIRO BOLLELI
Secretária